

Boa tarde / Bom dia

Me chamo Augusto Cesar Kloster, morador de Carambeí, encaminhando para o Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Sr Sergio Luis De Oliveira, como aos demais membros da mesa diretora da Câmara de Carambeí, denúncias realizadas aos órgão de competência, acerca da quebra de decoro da Prefeita de Carambeí Elisangela Pedroso, sobre o veto a gêneros musicais no Edital Regulamentação XI Festival da Canção 2024.

Seguindo a Lei 201/1967 - Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Em vista o ato cometido consta no Art. 4º inciso X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Peço a abertura de um CPI para averiguar três temas sensíveis sobre a denúncia:

- Quebra de Decoro da Prefeita Elisangela Pedroso, sob a responsabilidade do veto a gêneros musicais, atribuindo a culpabilidade ao Conselho Municipal de Cultura, dado que o evento é uma promoção do poder executivo do município.
- Questão de preconceito social, ao excluir gêneros de expressão popular.
- Utilização do verbas oriundas do PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, sem seguir o regimento da lei na realização de reuniões com a sociedade e com o conselho municipal de cultura de Carambeí.

Seguindo o Art. 5º da lei, já realizada a denúncia das infrações ao Cartório Eleitoral que compete ao município, peço a leitura das denúncia como o sorteio do relator e dos demais para composição.

Obrigado pela atenção e tenha um bom dia/ boa tarde.

Augusto Cesar Kloster
Morador de Carambeí

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 143/2024
08/04/2024 - Horário: 13:08

Correspondência recebida Sr Augusto Cesar Kloster

REGULAMENTAÇÃO XI FESTIVAL DA CANÇÃO 2024

OBS.: CONFORME ITEM 3.4 DESTE REGULAMENTO PUBLICADO EM 22/03/2024, ESTÁ REABERTO AS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS REMANESCENTES (26 VAGAS) PARA AS 03 (TRÊS) CATEGORIAS INSCRIÇÕES DE 01/04 A 03/04/2023

O XI FESTCAN é uma promoção da Prefeitura Municipal de Carambeí, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tem por objetivo incentivar a comunidade em geral ao interesse pela arte, aprimorando a cultura musical e revelando novos talentos do Município de Carambeí.

1- CATEGORIAS

1.1 O XI FESTCAN acontecerá nas seguintes categorias:

1.1.1 Categoria Infantil – de 08 a 11 anos

1.1.2 Categoria Juvenil – 12 a 15 anos

1.1.3 Categoria Adulta – a partir de 16 anos

2- REALIZAÇÃO

2.1 Local: Área externa do Paço Municipal.

2.2 Data: 04, 05 e 06 de abril de 2024 – com início às 19 horas. As apresentações acontecerão nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de abril de 2024, e a premiação acontecerá no dia 06 de abril de 2024.

2.3 No dia 29 de março de 2024, será publicado em Diário Oficial a data e a ordem de apresentação dos candidatos, bem como a categoria inscrita.

2.4 Após as apresentações do dia 04 e 05 de abril, os candidatos cantarão juntos uma música definida pela Comissão Organização, publicada em Diário Oficial juntamente com a lista de candidatos habilitados.

2.5 No dia 06 de abril além da premiação, terá a reapresentação dos vencedores das 03 (três) categorias: infantil, juvenil e adulta.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no XI FESTCAN candidatos conforme idade pré-estabelecida nas categorias, devendo obrigatoriamente residir em Carambeí, mediante apresentação de comprovante de endereço (anexo no ato da

inscrição), podendo ser o comprovante de endereço no nome do pai/mãe e/ou responsável pelo candidato.

3.2 As inscrições serão realizadas pela escola, cujo aluno representará a mesma, nas categorias infantil e juvenil, através do site da Prefeitura Municipal de Carambeí. A categoria adulta fará diretamente a inscrição pelo site da Prefeitura Municipal de Carambeí.

3.3 Na hora da inscrição a categoria adulta, além de anexar os documentos pessoais e o comprovante de residência, o candidato deverá anexar um vídeo gravado de no máximo 30 segundos da música inscrita.

3.4 Terão 21 (vinte e um) inscritos em cada categoria, sendo 03 (três) representantes de cada escola do município, caso haja vagas sobressalentes asmesmas serão distribuídas através de sorteio, (realizado pela Comissão Organizadora) entre as escolas interessadas.

3.5 Terão 21 (vinte e um) inscritos na categoria adulto, caso haja mais de 21 (vinte e um) inscritos a Comissão Organizadora irá avaliar os vídeos anexados no ato da inscrição e fará a seleção dos candidatos classificados, onde será publicado em Diário Oficial do município de Carambeí.

3.5 As inscrições serão de forma online, através do site www.carambei.pr.gov.br e estará disponível a partir do dia 23/02/2024 até 14 de março de 2024.

3.6 A lista dos candidatos habilitados será divulgada em Diário Oficial de Carambeí na data de 22 de março de 2024.

3.7 É de total responsabilidade de cada escola ou candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição online.

3.8 As inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos no formulário de inscrição serão automaticamente INABILITADAS.

3.9 A música escolhida por cada candidato deverá ser anexada junto no ato da inscrição no formulário online, não podendo mais ser alterado após a inscrição.

4- DA AVALIAÇÃO DA PREMIAÇÃO

4.1 A Comissão de jurados será composta por 03 (três) pessoas relacionadas a área musical, reduzindo assim possíveis empates e buscando assegurar a imparcialidade da avaliação.

4.2 Serão observados os seguintes quesitos para avaliação dos candidatos: afinação, ritmo e interpretação.

4.3 A Comissão de jurados atribuirá notas de 0 a 10 para cada quesito, não podendo este valor ser fracionado.

4.4 Em caso de empate, a Comissão de jurados fará a análise das apresentações em questão, e após a discussão o presidente fará o desempate.

4.4 As decisões da Comissão Julgadora, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.

4.5 Será desclassificado o candidato que não estiver presente por ocasião da chamada para apresentação, bem como no dia da reapresentação em caso de premiação.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1 Para categoria INFANTIL, alunos de 08 a 11 anos. 1º lugar: R\$ 1000,00; 2º lugar: R\$ 800,00; 3º lugar: R\$ 500,00

5.2 Para categoria JUVENIL, alunos de 12 a 15 anos. 1º lugar: R\$ 1000,00; 2º lugar: R\$ 800,00 3º lugar: R\$ 500,00

5.3 Para categoria ADULTA: 1º lugar: R\$ 1000,00; 2º lugar: R\$ 800,00 3º lugar: R\$ 500,00

5.4 Será divulgado na data de 08 de abril de 2024, o nome e a classificação das 03 (três) categorias no Diário Oficial de Carambeí.

5.5 Os candidatos vencedores deverão enviar os dados bancários em seu nome ou do responsável na data de 09 a 13 de abril de 2023, para o WhatsApp (42) 99919-5777, sendo especificamente uma conta no nome do titular ou do responsável.

6- INFORMAÇÕES GERAIS (PARA TODAS AS CATEGORIAS)

6.1 Será impedida a participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2 O acompanhamento musical das canções será de responsabilidade de cada participante, podendo ter no máximo 02 (dois) músicos instrumentais, sendo que

os músicos deverão ser residentes do município de Carambeí, para condizer ao incentivo que o próprio FESTCAN oportuniza aos artistas da cidade.

6.3 Por ser categoria interpretação não será aceito formação de Banda Musical.

6.4 Serão vetadas músicas do gênero Folclórico, Rap e Funk.

6.5 O tempo para apresentação de cada candidato será no máximo de 5 (cinco) minutos, sendo o candidato responsável por planejar este tempo antecipadamente,

6.6 O playback deverá ser repassado a equipe de som, no dia da apresentação até às 18h30min.

6.7 Reclamações que venham decorrer deste regulamento ou de sua aplicação deverão ser apresentadas até dia 05/03/2024 com a respectiva fundamentação, e encaminhado para o e-mail: cultura@carambei.pr.gov.br, sendo que caberá ao Comissão Organizadora acatar ou não a mesma.

6.8 A inscrição constitui AUTORIZAÇÃO EXPRESSA para utilização de recursos audiovisuais oriundos da apresentação no evento, pelas entidades promotoras e demais credenciadas pelas mesmas, e também os direitos de transmissão de imagens e sons por televisão ou internet, a ser efetuado segundo critério exclusivo da comissão organizadora, estando esta entidade isenta, da violação do direito de propriedade de imagem.

6.9 A Comissão Organizadora terá o direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e não observar as normas contidas neste Regulamento.

7.0 Respeitar e cumprir restrições e recomendações vigentes no Município.

7.1 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

O FestCan é um festival promovido pelo Conselho de Cultura, o qual eu não faço parte, são pessoas ligadas a vários segmentos da área de cultura da cidade. Para fazer um festival desde porte precisa ter um regimento interno com requisitos e exigências, e isso é elaborado e aprovado pelo referido Conselho. Acho justa sua reivindicação, porém aconselho a fazer algo formal e apresentar ao conselho.



Você mencionou @prefeita.elisangela no seu story

@prefeita.elisangela

@fofocacarambei17





os músicos deverão ser residentes do município de Carambêl, para condizer ao incentivo que o próprio F.E.S.I. C.A.M. oportuniza aos artistas da cidade.

6.3 For ser categoria interpretação não será aceita formação de Banda Musical.

6.4 Serão vedadas músicas do gênero Forró, Rap e Funk.

6.5 O tempo para apresentação de cada candidato será no máximo de 5 (cinco) minutos, sendo o candidato responsável por garantir este tempo antecipadamente.

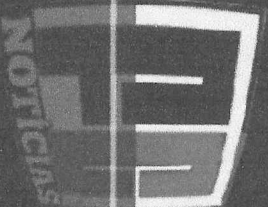
[@focacarambeil7](#)

[@prefeita.elisangela](#)

[@crintocultural](#)

EM CARAMBÊL, PREFEITURA VETA A PARTICIPAÇÃO DE

CANTORES DE RAP E FUNK NA TRADICIONAL FESTCAN



Pesquisar

